

TCU encontra falhas no Programa Nacional de Combate à Dengue

O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou ao Ministério da Saúde que estude a implantação de um sistema de controle e supervisão da execução do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). De acordo com o tribunal, o ministério deve estabelecer uma rotina de avaliação anual da relação dos municípios a serem incluídos no Levantamento de Índice Rápido do *Aedes aegypti*, uma vez que a incidência da doença atinge várias regiões a cada ano, inclusive municípios de pequeno porte.

A medida decorreu de falhas encontradas na execução do programa nas três esferas de governo. Segundo o tribunal, foram verificadas ações precárias na execução das tarefas de eliminação do mosquito, como problemas com a força de trabalho, que não recebe o adequado treinamento ou se revela em número insuficiente.

O TCU apurou, ainda, falhas cometidas pelos agentes e supervisores contratados para o serviço quanto à qualidade do trabalho de pulverização

do inseticida e à falta de manutenção desses equipamentos. Além disso, o tribunal verificou a precariedade das visitas domiciliares, uma vez que as informações básicas sobre a doença e o combate ao vetor não são repassadas aos moradores.

O tribunal determinou, também, que o Ministério da Saúde avalie a possibilidade de organizar um programa de treinamento de técnicos para a manutenção preventiva constante dos equipamentos em todos os estados da federação. O TCU recomendou ao ministério que priorize a resolução das questões relativas à contratação dos consultores do PNCD nos estados, avaliando o suprimento, inclusive, dos cargos que estejam vagos neste momento, em função da importância desses profissionais para a correta execução do programa nos municípios prioritários.

O TCU encaminhou cópia da documentação à Procuradoria da República no Estado do Maranhão. O ministro Valmir Campelo foi o relator do processo.



TCU avalia guerra fiscal entre Estados

O Tribunal de Contas da União fará auditoria operacional para avaliar se a guerra fiscal promovida pelos estados e pelo Distrito Federal fere a legislação e coloca em risco as finanças públicas. De acordo com o presidente do TCU, ministro Walton Alencar Rodrigues, a competição nociva promovida mediante isenção, redução de alíquotas ou compensação do imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços (ICMS) vem se agravando nos últimos anos e pode estar gerando prejuízos à nação.

A Lei Complementar nº 24, de janeiro de 1975, obriga que os benefícios relacionados ao ICMS somente sejam concedidos após aprovação unânime dos representantes dos estados e do DF reunidos sob a presidência de representante do governo federal. Atualmente, essas reuniões acontecem no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). O descumprimento dessa lei complementar pode levar à nulidade do ato, à ineficácia do crédito tributário concedido e à necessidade de pagamento do imposto devido.

Além de orientar a apreciação da matéria pelo TCU, a auditoria servirá para subsidiar as discussões no Congresso Nacional em torno da reforma tributária.